

**RESOLUÇÃO Nº 39/2015**  
(Publicada no Diário Oficial de 11/09/2015)

**Retifica a Resolução nº 05/2010 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110010433,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 05/2010, que alterou as Resoluções nºs 75/1999, 06/2002, 45/2006, 33/2009 e 04/2010, que habilitaram a DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0003-30 e IE nº 054.313.897NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o prazo final de concessão do benefício para 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de setembro de 2015.

**JORGE FONTES HEREDA**  
Presidente